Indicação n.° 150/10

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, para que adote as medidas necessárias no sentido de que quando ocorrerem as concessões e ou permissões de bens públicos, que seja observada a Lei n° 8.666/93, Lei de Licitação, para que busquemos melhores ofertas para o município.

As licitações na modalidade Concorrência Pública em geral oferecem melhores condições e possibilidades de ofertas mais vantajosas para o erário do município, enquanto as licitações realizadas na modalidade pregão diminuem essas vantagens.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 26 de abril de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =